

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Decreto n.1319, de 13 de fevereiro de 2012.

“Declara de utilidade pública o imóvel que menciona e dá outras providências “

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro -, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, artigo 74, XII, c/c o artigo 111, I, alínea “d “ da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º , alínea “m“ do Decreto Lei n. 3.365, de 21.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, uma área de terras, de propriedade atribuída a Tania Maria Brito Brandão Campanuci e seu esposo, sem benfeitorias, com 1.116,25m²; ou seja 40,50 metros de frente, confrontando-se com a Rua Ministro Francisco Dorneles; 31,50 metros, pelo lado esquerdo, confrontando-se com o Município(Hospital São Sebastião); 27,00 metros, pelo lado direito, confrontando-se com a CEADE; e, 38,00metros, pelos fundos, confrontando-

se com Carlos Olney de Oliveira Viana, conforme Registro de Imóvel Livro 78, fls. 128, Ato 118, data 06-02-2008, do Cartório de Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto e demais documentos acostados no Processo n. 685/2012, tendo em vista o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, artigo 74, XII, c/c o artigo 111, I, alínea “d “ da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º , alínea “m“ do Decreto Lei n. 3.365, de 21.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956.

Artigo 2º - O imóvel se destina construção de prédio público, para ampliação do Hospital São Sebastião, em São Sebastião do Alto, na forma do art.

Artigo 3º – Nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “o” c/c o artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 27.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, fica invocado o caráter de urgência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 6º – Revogam- se às disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de fevereiro de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal